

OUTROS - PLO Nº 7/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Com o Impacto Financeiro recebido através do Ofício nº 204/2022, a ser anexado Projeto de Lei Ordinária protocolado sob nº 7/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder, excepcionalmente, para o exercício de 2022, aumento no valor do Vale Alimentação devido aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, acima do índice inflacionário previsto na Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014. Para efeito de aplicação do aumento concedido, fica fixado o valor do Vale Alimentação mensal em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2022, a principio nota-se o cuidado do Poder Executivo em demonstrar que dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação, para o aumento no valor do Vale Alimentação.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2.022.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



